



PREFEITURA DE  
**IBARETAMA**

GABINETE DA PREFEITA

**LEI Nº 266/2023**

**IBARETAMA-CE., 11 DE MAIO DE 2023**

***ATUALIZA O PISO SALARIAL DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), NOS TERMOS DA EC 120/2022.***

A **Prefeita Municipal de Ibaretama, Estado do Ceará, Sra. Elíria Maria Freitas de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 53, II, e art. 71, III, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica fixada a remuneração mínima dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) no valor igual ao Piso salarial destas categorias, nos termos do §9º do art. 198 da Constituição Federal da República, acrescido pela Emenda Constitucional-EC nº. 120/2022, qual seja: R\$ 2.604 (dois mil e seiscentos e quatro reais), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por dotação orçamentária própria, exercício de 2023, proveniente inclusive de repasses da União Federal e do Estado.



PREFEITURA DE  
**IBARETAMA**

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de janeiro ano de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama - CE., em 11 de Maio de 2023.

**ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**  
Prefeita Municipal de Ibaretama



PREFEITURA  
**IBARETAMA**



PREFEITURA DE  
**IBARETAMA**

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

**ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, **DECLARA** para os devidos fins que, a **Lei Municipal Nº 266/2023**, de 11 de Maio de 2023, que “**ATUALIZA O PISO SALARIAL DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), NOS TERMOS DA EC 120/2022.**”, foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantida em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibaretama-CE., em 11 de maio de 2023.

**ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**

Prefeita Municipal de Ibaretama

PREFEITURA  
**IBARETAMA**